



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 4033/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de pastas para documentos com logotipo da Justiça do Trabalho para eventos e diplomas. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Cerimonial da Presidência.

I. A Coordenadoria de Cerimonial da Presidência requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GRÁFICA COMUNIQUE LTDA. (CNPJ: 24.139.433/0001-90)**, para fornecimento de pastas de documentos para eventos e diplomas, com logotipo da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:

Item	Objeto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Pasta Documentos Confecção de pastas para documentos oficiais em capa dura Descrição: pasta em vulcapel azul marinho, tamanho 31,5 x 23,5 - 4 cintas diagonais em fita na cor verde e amarelo para fixação do documento em parte interna da contra capa. Impressão centralizada na capa: marca da Justiça do Trabalho com 10 cm de largura.	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
2	Pasta Diplomas Confecção de pastas para documentos oficiais em capa dura Descrição: pasta em capa dura, revestida externa e internamente em vulcapel, percalux ou similar na cor azul marinho. Tamanho 31,5 x 23,5. Com impressão centralizada na capa em hot stamp em dourado: Aplicação de 8 cintas diagonais em fita na cores verde e amarelo, para fixação do documento nas faces internas da capa e contracapa.	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
TOTAL				R\$ 5.850,00

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"O item 1 é para compor documento oficial de homenagens em geral.

O item 2 refere-se à homenagem da Ordem das Araucárias, que é promoção cívica, instituída pela Resolução Administrativa nº 19/2013, do Egrégio Tribunal Pleno (...) destinada a distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas em prol do engrandecimento da Justiça do Trabalho. A presente demanda da Presidência se destina a agradecer os homenageados de 2025."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 03 empresas do ramo a ser contratado, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o **menor preço**.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 5.850,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*), a declaração de cumprimento da exigência de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados perante a Previdência Social (*Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021*) e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VI. Designo os fiscais da futura contratação, indicados pela unidade (*doc. 2*), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2025.

IX. Anexado aos autos, conforme demonstrativo, o saldo orçamentário adequado (*doc. 13*) no Sistema de Gestão Orçamentária.

X. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **GRÁFICA COMUNIQUE LTDA. (CNPJ: 24.139.433/0001-90)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 5.850,00**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...) III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.